



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 2183/2024
Protocolado em: 29/10/2024 08h50

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.

São José do Divino, 25 de outubro de 2024.

Ofício: nº. 052/2024 do Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Municipal, para exercício financeiro 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

Elaboramos um projeto conforme os programas de Governo, e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais que trata sobre o assunto, pautando sempre guardar o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

O Projeto de Lei estabelece claramente quanto aos limites de gastos previstos no texto constitucional, na Lei Federal 4320/64 e na Lei Complementar 101/2000, observando as metas e o controle do cumprimento destes limites.

Nossos objetivos e metas para o exercício de 2025 buscam traduzir, as aspirações de nossa gente, de nossa comunidade e dos seus variados segmentos.

Manifestamos aqui nosso empenho em elaborarmos um Projeto de Lei conforme as normas legais, que reflita maior eficiência e racionalidade, bem como uma maior capacidade de planejamento.

E para clarear qualquer questionamento, dúvida que porventura surgir, colocamos a disposição desta Egrégia Casa a nossa equipe técnica, que está pronto a atendê-lo e a seus pares.

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camara.saojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **E2DZ1-TZCVD-I08ST-XTALG-HWCPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Reiterarmos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camara.saojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **E2DZ1-TZCVD-I08ST-XTALG-HWCPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.300.000,00 (Quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos anexos que compõe esta lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades de Governo e funções cujos desdobramentos estão constantes nos anexos integrantes desta lei.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	36.354.151,13	80,25%
Receita Tributária	1.153.000,00	2,55%
Receita de Contribuição	393.600,00	0,87%
Receita Patrimonial	435.150,73	0,96%
Receita de Serviços	0,00	0,00%
Transferências Correntes	38.762.975,16	85,57%
Outras Receitas Correntes	706.000,00	1,56%
Dedução para Formação do FUNDEB	(5.096.574,76)	-11,25%
RECEITA DE CAPITAL	8.945.848,87	19,75%
Operações de Crédito	3.000.000,00	6,62%
Aliações de Bens	87.000,00	0,19%
Transferências de Capital	5.858.848,87	12,93%
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	45.300.000,00	100%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	34.658.213,79	76,51%





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Pessoal e Encargos Social	16.958.962,93	37,44%
Juros e Encargos Sociais	281.000,00	0,62%
Outras Receitas Correntes	17.418.250,86	38,45%
DESPESAS DE CAPITAL	10.641.786,21	23,49%
Investimentos	10.005.336,21	22,09%
Amortização de Dívidas	601.000,00	1,33%
Reserva de Contingência	35.450,00	0,08%
TOTAL DA DESPESA FIXADA	45.300.000,00	100%

ORGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$
01 - LEGISLATIVO	1.750.000,00
Câmara Municipal	1.750.000,00
02 - EXECUTIVO	43.550.000,00
Gabinete do Prefeito	544.700,00
Procuradoria Geral do Município	463.200,00
Controladoria Geral do Município	167.500,00
Contabilidade Geral do Município	193.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.022.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	220.700,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.314.500,00
Secretaria Municipal de Educação	7.209.020,27
Secretaria Municipal de Saúde	11.211.299,86
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	9.565.058,87
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2.335.200,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social	1.028.100,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.596.100,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.643.271,00
Reserva de Contingência	35.450,00
TOTAL DE DESPESA FIXADA	45.300.000,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$	EM %
01 - Legislativa	1.673.000,00	3,69%
03 - Essencial a Justiça	463.200,00	1,02%
04 - Administração	3.869.300,00	8,54%
06 - Segurança Pública	225.450,00	0,50%
08 - Assistência Social	2.450.271,00	5,41%
09 - Previdência Social	1.053.050,00	2,32%
10 - Saúde	11.211.299,86	24,75%





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



11 - Trabalho	246.700,00	0,54%
12 - Educação	7.209.020,27	15,91%
13 - Cultura	2.386.700,00	5,27%
15 - Urbanismo	8.847.008,87	19,53%
16 - Habitação	1.193.000,00	2,63%
17 - Saneamento	106.000,00	0,23%
28 - Gestão Ambiental	89.200,00	0,20%
20 - Agricultura	304.200,00	0,67%
23 - Comércio e Serviço	62.000,00	0,14%
24 - Comunicação	12.000,00	0,03%
25 - Energia	962.100,00	2,12%
26 - Transporte	1.139.450,00	2,52%
27 - Desporto e Lazer	879.600,00	1,94%
28 - Encargos Especiais	882.000,00	1,95%
99 - Reserva de Contingência	35.450,00	0,08%
TOTAL DE DESPESA FIXADA	45.300.000,00	100%

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada por esta Lei, tendo como fonte anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A movimentação de recursos entre fontes existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 na abertura de Créditos Suplementares.

IV - Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, reduzindo em igual valor em outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro.

Art. 5º. Fica autorizado a abrir Crédito Suplementares, mediante Decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, o total apurado do Balanço Patrimonial.

§1º. Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no Inciso I do art. 4º.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art. 6º. Fica autorizado a abrir Créditos Suplementares, com recursos de excesso de arrecadação o total de excesso verificado no exercício.

§1º. Os créditos suplementares abertos com recursos do Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido Inciso I do art. 4º.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, nos termos do Art. 167, III, da Constituição Federal, obedecendo ainda outras normas em vigor.

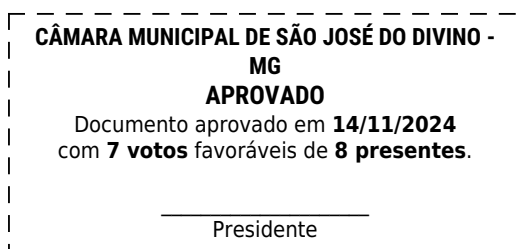
Art. 8º. Faz parte integrante da presente lei as informações e anexos definidos na Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Divino, 25 de outubro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraosjedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **E2DZ1-TZCCVD-I08ST-XTALG-HWCPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Mensagem	Ato Vinculado	Visualizar
Anexo	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraosjedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **E2DZ1-TZCVD-I08ST-XTALG-HWCPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 07/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/10/2024 10:20:35

Hash Interno: ktikwsxmlnq6pu9hc4hhrrhrwnkyneagku5tjhbfb



Chave de Verificação

E2DZ1-TZCVD-I08ST-XTALG-HWCP0

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Assinado em 25/10/2024 10:26

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **E2DZ1-TZCVD-I08ST-XTALG-HWCP0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

